



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIII - Edição nº 1684

13 de setembro de 2023



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Apresentação das contas referentes ao  
período de maio a agosto de 2023**



**Dia 26/09/2023 às 18h**

**Local: Câmara de Vereadores**



**Prefeitura  
de Valença**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**  
**Felipe Alexandre Monteiro da Silva**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**  
contatosetur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoreprevialenca@gmail.com**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 101,47**

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

**UFIR - R\$ 4,3329**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****Jaqueline Magalhães dos Santos**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** AGR Comércio e Serv. Ltda.  
**Processo Administrativo nº:** 8.297/2023  
**CNPJ:** 50.587.821/0001-44  
**Objeto:** Aquisição de materiais destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.  
**Empenho nº:** 04382/2023  
**Valor:** R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** ACR Representações LTDA.  
**Processo Administrativo nº:** 8.297/2023  
**CNPJ:** 36.180.718/0001-54  
**Objeto:** Aquisição de materiais destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.  
**Empenho nº:** 4383/2023  
**Empenho nº:** 4384/2023  
**Valor:** R\$ 5.593,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e três reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Água Mineral Oasis da Saúde LTDA.  
**Processo Administrativo nº:** 16.502/2023  
**CNPJ:** 09.176.323/0001-05  
**Objeto:** Aquisição de copos de água mineral sem gás, destinado a atender a demanda do desfile de 7 de Setembro.  
**Empenho nº:** 4119/2023  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA - RJ

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.  
**Pregão Eletrônico nº:** 037/2023  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 096/2023  
**Processo Primitivo nº:** 18.433/2023  
**Objeto:** Aquisição de material de material de construção e assemelhado – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa civil.

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.  
**Pregão Eletrônico nº:** 016/2023  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 061/2023  
**Processo Primitivo nº:** 18.432/2023  
**Objeto:** Aquisição de materiais para obras e reparos.

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.  
**Pregão Eletrônico nº:** 016/2023  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 058/2023  
**Processo Primitivo nº:** 19.411/2023  
**Objeto:** Aquisição de materiais de obras e reparos.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:** 14109/2023

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos diversos (gênero alimentício perecível e não perecível, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza), devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Grupo Espírita LAR MEIMEI.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 28 de setembro de 2023, às 13:30 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0100/2023

**Processo Administrativo nº:** 18.979/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada com capacidade técnica atestada, para revisão, alteração e modernização dos Códigos Tributário Municipal e de Posturas de Valença – RJ.

**Tipo de compra:** Menor preço.

**Data e hora da abertura da dispensa:** Dia 18 de Setembro de 2023 às 08:00

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirado do Aviso:** O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga  
Diretora do Departamento de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRONICA Nº 039/2023/FMS

**Processo Administrativo nº:** 5909/2023

**Objeto:** Aquisição de notebook destinado a atender a Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

**Critério de julgamento:** menor preço

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 08: às 14:00 horas.

**Data da Sessão:** Dia 20 de setembro de 2023

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**  
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 615/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 016/2023

Objeto: Aquisição de Lâminas para motoniveladora e Lâminas para retroescavadeira, parafusos e porcas destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: FORTE AUTO CENTER LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unid	Lâmina curva 14 furos, espessura 3/4, 8P com furo 5/8, para motoniveladora Combat	FORTE AUTO CENTER LTDA	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
03	06	Unid	Lâmina reversível ou corte móvel com 10 furos; aplicação em caçamba dianteira de retroescavadeira Volvo BL60B e Randon.	FORTE AUTO CENTER LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**  
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 615/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 016/2023

Objeto: Aquisição de Lâminas para motoniveladora e Lâminas para retroescavadeira, parafusos e porcas destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	60	Unid	Lâmina curva 13 furos, espessura 3/4, 8P com furo 5/8, para motoniveladora New Holland	J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 712,00	R\$ 42.720,00
04	300	Unid	Parafusos para lâmina: aplicação em caçamba dianteira de retroescavadeira Volvo BL60B, Randon e motoniveladora Combat, New Holland.	J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**  
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 615/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 016/2023

Objeto: Aquisição de Lâminas para motoniveladora e Lâminas para retroescavadeira, parafusos e porcas destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: OFICINA IRMÃOS ÁVILA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
05	300	Unid	Porca para lâmina: aplicação em caçamba dianteira de retroescavadeira Volvo BL60B, Randon e motoniveladora Combat, New Holland.	OFICINA IRMÃOS ÁVILA LTDA	R\$ 1,75	R\$ 525,00

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira



**ELETRÔNICO**  
Vamos dar o destino adequado

 Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**  
**(4º PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 24.222/2022****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 064/2022****Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais.****Beneficiário: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ME.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	Dia	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME	R\$ 174,00	R\$ 261.000,00
2	150	Dia	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME	R\$ 244,00	R\$ 36.600,00

- Marcas e Valores não foram alterados.

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira**PORTARIAS****PORTARIA PMV. Nº. 534. DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 31 de agosto de 2023, a servidora pública municipal **Sra. WALDETE APARECIDA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº. 211.476, da função de Chefe de Movimentação de Pessoal, Direitos e Vantagens, Símbolo CC-9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 537. DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19399/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **leda de Paula Carvalho**, matrícula nº. 106.666.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 538. DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCILEI DA SILVA**, matrícula nº. 105.627, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19955/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Gilcelio Jonata Vieira**, matrícula nº. 211.400.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**VISITE NOSSO SITE**  
**www.valenca.rj.gov.br**



**PORTARIA PMV. Nº. 539 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº.20854/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Valença – CAE**, a Srª. Marcilene Pinto Dias – Representante Suplente do Poder Executivo, instituída pela Portaria nº 221, de 30 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 540. DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSILENE HORÁCIO DO CERMO SANTOS**, matrícula nº. 211.328, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20930/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vanilma Barreira da Silva, matrícula nº. 141.860.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 542. DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 14 de setembro de 2023, a servidora pública municipal **Sra. MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Expediente da Secretária de Gabinete, Símbolo CC-9, junto ao Gabinete Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 543. DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **BÁRBARA MOREIRA SILVA**, matrícula nº. 142.344, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20583/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Gracielle M. Alves dos Santos, matrícula nº. 211.483.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 544. DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº. 211.510, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22755/2021, e como seu substituto o (a) servidor (a) Bruno Nogueira de Oliveira, matrícula nº. 211.326.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 545. DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **OMAR FIGUEIRA NETO**, matrícula nº. 143.2887, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19813/2021, e como seu substituto o (a) servidor (a) Patrícia de Souza Seraphim, matrícula nº. 102.555.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 546. DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RIVELINO ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 109.061, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20989/2021, e como seu substituto o (a) servidor (a) Cristiano dos Reis, matrícula nº. 132.055.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 547. DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição dos membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, instituída pelo art. 1º, da Portaria Nº. 05, de 06 de janeiro de 2023, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº 105.198;
- Adolpho Bezerra de Medeiros Junior, matrícula nº 100.838;
- Robinson Vandrey da Silva Fraga, matrícula nº 101.230;
- Renata Cristina da Silva Rosa Campos Caulo, matrícula nº 140.775;
- Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira, matrícula nº 114.162;
- Bruno Cunha de Almeida, matrícula nº. 144.418.;
- Deyvison Silvestre Rosa, matrícula nº: 211.529.

**Art. 2º.** Para efeito desta, continuam válidas as demais disposições trazidas pela Portaria Nº. 05/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 550. DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

**Considerando**, por fim, que o Gabinete Municipal, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **RHIANN DANIEL PAULA NOGUEIRA**, servidor público ocupante do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo do Governo, matrícula nº. 211.443, para exercer suas atividades junto ao Gabinete Municipal, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## CONVOCAÇÕES

### ERRATA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**RESOLVE:**

Art.1º: Tornar público a convocatória para a Conferência Intermunicipal de Cultura da Região do Médio Paraíba Fluminense 2023, a ser realizada em 16 de setembro de 2023, de 8h as 17h, no Conservatória Futebol Clube, localizado na R. Oswaldo Fonseca, 226 – Conservatória, Valença - RJ, destinada a atender especialmente os municípios de Barra do Pirai, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Rio Claro, Rio das Flores e Valença, que não contam com conferências municipais.

**Valença – RJ 11/09/2023**

**HÉLIO LEMOS SUZANO JUNIOR**

### FÓRUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MÉDIO PARAÍBA PORTARIA 01|2023

**EMENTA:** CONVOCA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O FÓRUM REGIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Estadual nº 7035/2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura, e no Plano Regional de Cultura do Médio Paraíba Fluminense e sobretudo, a PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**CONVOCA:**

Art. 1º - Fica convocada a plenária da Conferência Intermunicipal de Cultura da Região do Médio Paraíba Fluminense 2023 a ser realizada em 16 de setembro de 2023, de 8h as 17h, no **Conservatória Futebol Clube, localizado na R. Oswaldo Fonseca, 226 – Conservatória, Valença - RJ**, destinada a atender especialmente os municípios de Barra do Pirai, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Rio Claro, Rio das Flores e Valença, que não contam com conferências municipais.

Parágrafo único: Poderão ser consideradas interações por telepresença a partir de transmissões em softwares de mídias digitais, sem serem consideradas como quorum.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Cultura da Região do Médio Paraíba Fluminense 2023 tem por objetivos:

- I. Eleger delegados credenciados na plenária para a Etapa Estadual, na proporção indicada no Anexo III da Portaria 45/2023 MinC.
- II. Avaliar as políticas públicas do setor;
- III. Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre sociedade civil e sociedade pública, para manter a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;



- IV. Discutir as políticas culturais regionais e estadual nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, da diversidade cultural, da plena cidadania;
- V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI. Propor estratégias para ampliar os acessos aos meios de produção e viabilizar a produção e a difusão dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- VIII. Promover a avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC;
- IX. Propor diretrizes para a criação de um novo PNC;
- X. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- XI. Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
- XII. Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º - A Conferência Intermunicipal de Cultura da Região do Médio Paraíba Fluminense 2023 terá como tema geral: **Democracia e Direito à Cultura.**

§ 1º As discussões temáticas serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 4º - Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a Conferência será instituída uma Comissão Organizadora composta por 6 membros do Fórum, entre representantes da sociedade pública municipal e sociedade civil, definidos na reunião ordinária de agosto de 2023, nominados a seguir: Bravo, Aline Ribeiro, Leon Chaves, Chico Vibe, Dani Magalhães e Silvio Nogueira.

Parágrafo único. A Coordenação e a relatoria da Comissão Organizadora será definida pelos integrantes em primeira reunião.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Regimento da Conferência;
- II. Propor critérios de participação da sociedade civil,
- III. Definir o local, a pauta e a programação da Conferência
- IV. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência,
- V. Encaminhar o relatório da conferência para a Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa em até 10 dias após a data do evento.
- VI. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE, 17 DE AGOSTO DE 2023

Presidente: Tatiana Nahon - Resende  
Vice Presidente: Guto Lumumba - Barra Mansa  
Primeiro Secretário: Dani Carvalho - Itatiaia  
Segundo Secretário: Leon Chaves - Volta Redonda

## RELATÓRIOS

### ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

Acórdão nº: 03/2023

Data da sessão de julgamento: 23/08/2023

Data da publicação: \_\_\_\_\_

Número do Processo Administrativo que originou o Recurso Voluntário: 152/2023

Recorrente: ANE MARY DE LACERDA

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes

Conselheiro Relator: Rosimere Rodrigues

#### RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes em face da decisão de Primeira Instância Administrativa nº 017/2022, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 152/2023, em que o Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária decidiu pela manutenção da cobrança do IPTU.

Contribuinte notificado da decisão, nos autos do Processo Administrativo. Inconformado com a referida decisão interpôs, nestes autos, recurso para este Conselho Municipal de Contribuintes.

É o relatório. Passa-se à voto.

#### VOTO

O art. 186 da Lei Complementar nº 225/2019 cita o direito a concessão da isenção do IPTU:

Art. 186 - É isento do IPTU o bem imóvel:

I - declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;

II - com até 60m<sup>2</sup>, pertencente ao proprietário de imóvel que nele reside, que apresente renda familiar de até um salário mínimo, sendo este, proprietário desse único imóvel, desde que o limite total de extensão do terreno não seja superior a 180 m<sup>2</sup> e tenha área de construção delimitada como de padrão baixo;

III - pertencente aos integrantes da Força Expedicionária Brasileira, destinados à sua moradia, extensivo ao cônjuge sobrevivente;

IV - pertencente ao proprietário de imóvel que nele reside, diagnosticado como portador de neoplasia maligna, extensivo ao cônjuge, representante legal ou dependente legal, observado o seguinte:

a) no caso do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento ou união estável e ainda, cópia do RGI do imóvel, adquirido na constância do casamento ou da união;

b) no caso da existência de mais de um imóvel em nome do beneficiário desta Lei, fica concedida a isenção unicamente ao imóvel de moradia do portador da doença.

c) para requerer a isenção do IPTU, o titular do imóvel ou

seu representante legal deverá:

1 - dar entrada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, do requerimento solicitando a isenção;

2 - possuir laudo médico atualizado, diagnosticando a doença;

3 - comprovar ser o responsável legal, quando couber.

d) No que concerne ao item 2 da alínea "c" acima transcrito, a critério da autoridade competente, serão aceitos diagnósticos provenientes de qualquer instituição ligada ao Sistema Único de Saúde- SUS.

e) O benefício da isenção cessa na ocorrência de falecimento ou cura.

V - tombado, a partir da data da inscrição do imóvel no livro próprio de tombamento, desde que, utilizado para uso exclusivo de residência.

**Parágrafo único:** As isenções previstas neste artigo, além de não alcançarem imóveis irregulares, não serão cumulativas, devendo o beneficiário de mais de uma isenção optar por um dos benefícios.

Portanto, foi verificado que os fatos não se amoldam a isenção do IPTU, pois o referido imóvel vem sendo utilizado para atividade comercial, (conforme foto em anexo), o que não é contemplado na Lei nº225 de 2019, em seu artigo 186, "V", não existindo, ao que se extrai dos autos, qualquer razão para afastar a aplicação da norma, em especial isenção ou imunidade.

#### ACÓRDÃO

"Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: **ANE MARY DE LACERDA** e Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes Acorda o Conselho de Contribuintes:

1) Por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, nos termos do voto do Relator.

Data do Julgamento: 23/08/2023

Assinatura do Conselheiro Relator:

Assinatura do Presidente do Conselho: